

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019-MP/PA**

**COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PARA CESSÃO DO SISTEMA GALACTUS E BASES DE DADOS.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, doravante chamado simplesmente **MPSE**, com sede na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, bairro Capucho, Aracaju/Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.168.687/0001-10, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante chamado simplesmente **MPPA**, com sede na Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, Belém, Pará - PA, CEP 66015-165, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, GILBERTO VALENTE MARTINS, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, por este instrumento celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta cooperação a cessão, pelo MPSE, do software Sistema GALACTUS, de sua criação e propriedade para a administração e utilização no âmbito do MPPA, a fim de dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos partícipes, garantindo maior eficiência nas respectivas atuações institucionais, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, entre outras ações conjuntas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pelas partes no Sistema GALACTUS poderão ser cedidos reciprocamente nos mesmos termos da cessão do sistema;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não são incluídos no presente Termo de Cooperação Técnica equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização do Sistema GALACTUS;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes poderão fazer interoperabilidade entre si, e com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que possuem bases de dados para alimentação do banco de dados do Sistema GALACTUS;

PARÁGRAFO QUARTO – As partes poderão coletar manualmente dados para alimentação do banco de dados do Sistema GALACTUS;

PARÁGRAFO QUINTO – As bases de dados coletadas pelas partes deverão ser compartilhadas entre si para uso no Sistema GALACTUS e poderão, ainda, ser utilizadas para consultas por outras unidades do Ministério Público Brasileiro, no âmbito de suas respectivas atuações institucionais, por integração de seus respectivos sistemas de pesquisa de dados;

PARÁGRAFO SEXTO – Fica autorizado o compartilhamento de banco de dados e repositório de informações congêneres, por meio de sua extração total ou parcial e o comprometimento em manter, com extrações periódicas, seu co-partícipe com dados atualizados, a-serem entregues em mídia física ou sua transferência por meio digital seguro; ou de acesso e consulta a esses bancos de dados e informações mediante interoperabilidade;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Cada partícipe se dispõe a destacar, mediante solicitação, técnicos do seu quadro de pessoal, por tempo determinado e observada a sua disponibilidade, para realização de trabalhos em conjunto, desde que no âmbito dos interesses recíprocos, incluindo o aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas e funcionalidades para aprimoramento do objeto da presente cooperação;

## **CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **2.1. São atribuições e responsabilidades do MPSE:**

- a) disponibilizar ao MPPA o Sistema GALACTUS na sua versão atual, eventuais atualizações e correções, bem como a documentação descritiva e técnica;
- b) realizar a transferência de tecnologia relativa ao software ao MPPA, com disponibilização dos códigos-fonte do programa, estrutura dos modelos de dados, além de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações;

- c) fornecer suporte técnico e treinamento à implementação do Sistema GALACTUS, em Aracaju-SE ou Belém-PA, a partir de um cronograma previamente elaborado, adequado à disponibilidade de agenda das partes, sempre às expensas de quem solicitar o suporte;
- d) comunicar ao MPPA, sempre que solicitado, as alterações efetuadas no software;
- e) informar ao MPPA, sempre que solicitado, as falhas detectadas no sistema e ceder-lhe as correções;
- f) fornecer e atualizar a base de dados utilizada no Sistema GALACTUS;

## 2.2. São atribuições e responsabilidades do MPPA:

- a) zelar pelo uso adequado do Sistema GALACTUS, comprometendo-se a utilizar somente nas atividades institucionais que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- b) apurar o fato, no caso de uso indevido, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
- c) manter a referência "Sistema GALACTUS – Desenvolvido e cedido pelo Ministério Público do Estado de Sergipe", na tela inicial do Sistema, caso opte por batizar o sistema com nome diverso do utilizado no MPSE;
- d) fornecer os dados referentes à estrutura organizacional e usuários, necessários para montar a base de teste a ser utilizada pelo MPPA;
- e) corrigir as falhas que encontrar no sistema, informando ao MPSE sobre as mesmas e cedendo-lhe as correções;
- f) integrar o Sistema GALACTUS com os respectivos softwares que utiliza;
- g) prestar suporte às suas unidades internas que utilizam o Sistema GALACTUS;
- h) informar ao MPSE eventuais aperfeiçoamentos de recursos e novas funcionalidades do sistema que venha a implementar, cedendo-lhe as inovações gratuitamente, caso sejam de interesse deste;
- i) ao promover a divulgação do sistema, sempre utilizar a referência "Sistema GALACTUS – Desenvolvido e cedido pelo Ministério Público do Estado de Sergipe";
- j) não ceder, ainda que parcialmente, o "Sistema GALACTUS" a outra pessoa física ou jurídica sem a anuência do MPSE, observando as disposições de propriedade intelectual, conforme registro no INPI, bem como da Lei nº 8.666, de 1993, os aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem evitar o uso e a apropriação indevida do sistema por empresa contratada.

k) fornecer e atualizar a base de dados utilizada no Sistema GALACTUS;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Termo será acompanhada por representantes de ambas as partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário a sua fiel execução.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS**

O presente Termo não implica qualquer transferência de valores entre os partícipes, devendo cada qual arcar com os custos próprios, inerentes às obrigações assumidas por meio deste instrumento, sendo que, eventuais custos, para execução do acordo, deverão observar as normas de contratação da administração pública.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Cooperação é de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura deste termo, observando-se o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993, podendo ser prorrogado a critério dos signatários, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo MPSE até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e pelo MPPA no prazo de 10 dias, a contar da assinatura, conforme estabelece a Constituição do Estado do Pará.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por conveniência de qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa)

dias, e poderá ainda ser rescindido por descumprimento de suas cláusulas, por ilegalidade ou por fato ou norma superveniente que o torne inviável ou ilegal.

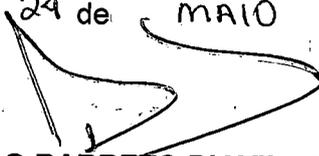
**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo dentre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

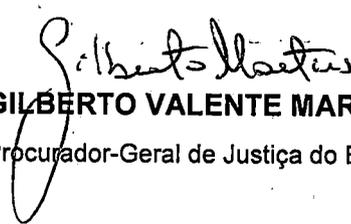
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

O Foro competente para dirimir quaisquer questões pertinentes à execução do objeto desse Termo de Cooperação que não possam ser solucionadas pela via administrativa é da Comarca de Aracaju, Sergipe, onde funciona a sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, proprietário e cedente do Sistema GALACTUS.

Belém, 24 de MAIO de 2019.

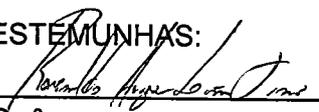
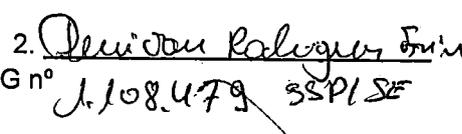
  
**EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES**

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe

  
**GILBERTO VALENTE MARTINS**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

1.   
RG nº 2.101.066-8 SE2.   
RG nº 1.108.479 SSP/SE

**PLANO DE TRABALHO**

(TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2019-MP/PA)

<b>1. DADOS CADASTRAIS DAS PARTES</b>			
<b>Órgão/Entidade:</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE		<b>CNPJ:</b> 13.168.687/0001-10	
<b>Endereço:</b> Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, bairro Capucho			
<b>Cidade:</b> Aracajú	<b>UF:</b> SE	<b>CEP:</b> XXXXXXXXXXXX	<b>EA:</b> Estadual
<b>Nome do Responsável:</b> EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES		<b>CPF:</b> XXXXXXXXXXXX	
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> XXXXXXXXXXXX		<b>FUNÇÃO:</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
<b>Órgão/Entidade:</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ			
<b>Endereço:</b> Rua João Diogo, 100			
<b>Cidade:</b> Belém	<b>UF:</b> PA	<b>CEP:</b> 66.015-160	<b>EA:</b> ESTADUAL
<b>Nome do Responsável:</b> GILBERTO VALENTE MARTINS		<b>CPF:</b> 130.834.142-34	
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> RG nº 6.648.627-SSP/PA	<b>CARGO:</b> PROCURADOR DE JUSTIÇA	<b>FUNÇÃO:</b> PROCURADOR – GERAL DE JUSTIÇA	
<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>			
<b>Título do Termo:</b> Acordo de Cooperação Técnica	<b>Período de Execução</b>		
	<b>Início:</b> maio/2019	<b>Término:</b> maio/2024	
<b>Identificação do Objeto (OBJETIVO GERAL)</b> A cooperação é a cessão, pelo MPSE, do software Sistema GALACTUS, de sua criação e propriedade para a administração e utilização no âmbito do MPPA a fim de dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos partícipes, garantindo maior eficiência nas respectivas atuações institucionais.			
<b>3. METAS (OBJETIVOS ESPECÍFICOS):</b>			

- Conferir maior eficiência, integração, agilidade e efetividade à atuação institucional dos partícipes.
- Transferir dados, informações e conhecimentos para fortalecer a atuação coordenada de combate à criminalidade, essencialmente a organizada, e à corrupção, nos casos de crimes contra a Administração Pública e as outras áreas de atuação institucional do Ministério Público.
- Fomentar uma comunidade de inteligência entre os partícipes, para assessoramento no processo de tomada de decisão, identificando eficientemente ameaças e oportunidades a serem exploradas no enfraquecimento de organizações criminosas e, especificamente, em relação a crimes contra a Administração Pública e Administração da Justiça.
- Transferir tecnologias, dados, informações e conhecimentos, mediante acesso a sistemas próprios e outros que os partícipes obtenham por meio de instrumentos de cooperação afins, resguardada a política devida de confidencialidade.
- Construir acesso aos sistemas e às informações, bem como os meios e a periodicidade das extrações de dados que serão definidos em comum acordo entre as áreas técnicas das instituições, conforme Plano de Trabalho.

**5. PLANO DE APLICAÇÃO:**

5.1 No prazo de 60 dias após a assinatura do presente termo, equipe técnica do MPSE se deslocará ao MPPA, as expensas deste, para, em conjunto com a equipe técnica do MPPA, fazer a transferência de tecnologia, conhecimento, customização e implantação do Sistema Galactus no MPPA;

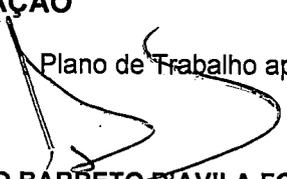
5.2 Serão feitas transferências periódicas de novas bases de dados ou atualização das antigas bases durante o prazo de execução da presente cooperação;

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

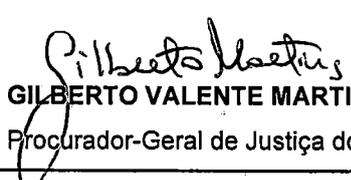
NÃO HÁ

**7. APROVAÇÃO**

Plano de Trabalho aprovado em 24 de MAIO de 2019.

  
**EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES**

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe

  
**GILBERTO VALENTE MARTINS**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará

ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS;  
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA;  
GUILHERME LIMA CARVALHO;  
LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA;  
LUZIANA BARATA DANTAS;  
OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA;  
RAFAEL TREVISAN DAL BEM; e  
TÚLIO CHAVES NOVAES.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de junho de 2019.  
GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 3.599/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 8351/2019, em 18/2/2019;  
CONSIDERANDO os termos do Parecer n.º 109/2019-ASS/JUR/PGJ, datado de 15/5/2019, acolhido in totum;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 43, inciso X, in fine, da Lei n.º 8.625/1993, art. 154, inciso X, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, art. 2º e 4º, § 3º, incisos I, II e III, todos da Resolução n.º 006/2011-CPJ, de 30/6/2011 e art. 2º da Resolução n.º 26 do Conselho Nacional do Ministério Público.

**R E S O L V E:**  
AUTORIZAR, em caráter excepcional, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância FLAVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI, titular do cargo de Promotor de Justiça de Primavera, a residir no município de Capanema.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 3624/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 064/2019-MPPA/Coord./ATM, datado de 29/3/2019;  
CONSIDERANDO os termos do art. 4º, parágrafo único, da Resolução n.º 006/2014-MP/CPJ, de 16/07/2014, publicado no D.O.E em 23/07/2014, republicada em 29/07/2014;

**R E S O L V E:**  
DESIGNAR o Promotor de Justiça ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Região Administrativa 13 - Região Sudoeste I, no período de 1º a 30/4/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 3.664/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 040/2019-MP/PGJ/CAO-CRIMINAL, datado de 28/5/2019, protocolizado sob o n.º 25153/2019, em 28/5/2019,

**R E S O L V E:**  
DESIGNAR o Promotor de Justiça MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto ao Centro de Apoio Operacional Criminal - CAO Criminal, nas demandas relacionadas ao Programa de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas - PLID, e nas referentes ao Acordo de Não Persecução Penal, previsto no Provimento Conjunto n.º 001/2019-MP/PGJ/CGMP, a contar de 31/5/2019, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 3.665/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 40/2019/PRES-GNOC, datado de 3/6/2019, protocolizado sob o n.º 26610/2019, em 5/6/2019,

**R E S O L V E:**  
DESIGNAR os Promotores de Justiça MILTON LUIS LOBO DE MENEZES e JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO para participarem, nesta Capital, no dia 12/6/2019, de reunião com o Centro de Informações do Exército - CIE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 447675****PORTARIA N.º 399/2019-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

**R E S O L V E:**

I - REVOGAR, a pedido, o gozo da 2ª parcela da Licença-Prêmio do servidor JOSE RENY DA SILVA ARAUJO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 736/2018-MP/SGJ-TA, referente ao triênio 2000/2003, no período de 15/07 a 13/08/2019, para gozo oportuno.

II - REVOGAR, a pedido, o gozo da 1ª parcela da Licença-Prêmio da servidora MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA PRESTES, estabelecidas pela PORTARIA Nº 280/2019-MP/SGJ-TA, referente ao triênio 2014/2017, no período de 01 a 30/06/2019, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de junho de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para Área Técnico-Administrativa.

**PORTARIA N.º 400/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

**R E S O L V E:**  
AUTORIZAR o servidor DANILO CESAR RÉGIS ALMEIDA, Analista Jurídico, a participar do Curso de Formação Profissional para Delegado de Polícia Civil, sem o pagamento de remuneração, com a suspensão da contagem de tempo de serviço perante este órgão ministerial, durante o período de 19/7/2019 a 28/10/2019.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de junho de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 447683****ATO N.º 174/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 27468/2019, em 10/6/2019,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, NUBETHANIA MATOS COSTA, do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 124/2019, datado de 26/4/2019, publicado no D.O.E. de 14/5/2019, a partir de 10/6/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Belém, 17 de junho de 2019.  
GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 447632****EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/2019-MP-4PJR****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003381-070/2019**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva "Acompanhar o conflito agrário na Fazenda Guataparã, localizada no município de São Félix do Xingu". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 - Parque dos Buritis - CEP: 68.552-760 - Redenção - PA".

LEONARDO JORGE LIMA CALDAS  
Promotor de Justiça em exercício na 4ª PJ

**Protocolo: 447741****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2019-MP/PA.**

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Pará e Ministério Público do Estado de Sergipe.

OBJETO: Cessão, pelo MPSE, do software Sistema GALACTUS, de sua criação e propriedade para a administração e utilização no âmbito do MPPA, a fim de dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos partícipes, garantindo maior eficiência nas respectivas atuações institucionais, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, entre outras ações conjuntas.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019

VIGÊNCIA: 24/05/2019 a 23/05/2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 447789****EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/2019-MP/PJIIPI**

A Promotora de Justiça de Ipixuna do Pará/PA, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, situada na Tv. Juscelino Kubistchek, nº 86, Ipixuna do Pará /PA, Fone: (91) 3811-2629.

Portaria nº 030/2019-MP/PJIIPI

Interessados: A coletividade

Objeto: "apurar suposta fraude ocorrida no Município de Ipixuna do Pará e consequente dano ao erário".

Monique Nathyane Coelho Queiroz - Promotora de Justiça

**Protocolo: 447726**